

**EDITAL N°40, DE 18 DE JUNHO DE 2021****CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS****AUTODECLARADOS PRETOS/AS OU PARDOS/AS**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna pública a convocação da 3ª chamada complementar para ingresso nos cursos de nível médio do Campus Londrina.

**CRONOGRAMA**

<b>CANDIDATO/A</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
MARCELO ALVES DA LUZ	21/06/2021	14:00
MARIANA AUGUSTO PIREZ	21/06/2021	14:15

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. As entrevistas de validação serão realizadas via Google Meet;
2. O link de acesso à sala de reuniões para a entrevista será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo IFPR;
3. O envio dos e-mails ocorrerá até as 12h do dia 18/06/2021. Caso o candidato/a convocado/a não receba o e-mail com link até esse horário, deverá solicitar por e-mail diretamente ao campus até as 17h do dia 18/06/2021. O e-mail de contato com o Campus é comunicacao.londrina@ifpr.edu.br.
4. Para uso da ferramenta Meet, é necessário que o/a candidato/a tenha uma conta/e-mail do Google (gmail). Caso não a possua, deve criá-la com antecedência;
5. Se o/a candidato/a optar por participar da entrevista por meio de celular, deverá instalar previamente o aplicativo Meet da Google;

6. É indispensável que cada candidato/a teste antes a câmera e o microfone do equipamento que utilizará na entrevista (celular ou computador), pois a banca precisará ver e ouvir, com clareza, o/a candidato/a;
7. O candidato/a deverá procurar estar em ambiente bem iluminado no momento da entrevista, de modo que a banca possa enxergar adequadamente o seu rosto e seu cabelo;
8. No momento da entrevista será necessário apresentar um documento de identidade com foto;
9. O/a candidato/a menor de idade deverá, preferencialmente, participar da entrevista acompanhado de seu/sua responsável legal;
10. O/a responsável legal não poderá interferir na entrevista, apenas a acompanhará;
11. O/a candidato/a não poderá, no momento da entrevista, utilizar chapéu, boné ou qualquer outro adereço na cabeça e nem estar utilizando maquiagem;
12. Os/as candidatos/as que não dispuserem de equipamentos, conexão com a internet e ambiente doméstico adequados para a participação na entrevista, poderão utilizar o espaço e equipamentos disponíveis no campus.
13. O/a candidato/a deverá acessar o link com antecedência de cinco minutos em relação ao horário indicado no cronograma abaixo e aguardar a autorização da banca para entrar na sala virtual;
14. O candidato que acessar o link com atraso em relação ao horário indicado no cronograma a seguir será declarado ausente e não terá direito a nova oportunidade;
15. Os horários indicados no cronograma a seguir, não poderão ser alterados a pedido do/a candidato, não sendo possível qualquer escolha do horário de sua parte;
16. A não participação do/a candidato/a na entrevista, independentemente do motivo, implicará em indeferimento da autodeclaração em sua alocação no final da lista de ampla concorrência;
17. Além da participação nas bancas de heteroidentificação, todos os/as candidatos/as devem entregar os documentos exigidos para a efetivação da matrícula, conforme instruções na página do IFPR - Campus Londrina <https://londrina.ifpr.edu.br/>.
18. Os candidatos/as inscritos/as nas cotas C1, C2, C5 e C6, além da participação nas bancas de heteroidentificação, devem apresentar comprovantes para análise de renda.
19. Os candidatos/as inscritos/as nas cotas C1 e C2, além da participação nas bancas de heteroidentificação, devem apresentar também comprovantes de que cursou o Ensino Fundamental em escola pública.

Londrina, 18 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 18/06/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1264910** e o código CRC **F37F9796**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.007778/2021-46

SEI nº 1264910

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA  
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil